

**Processo / Documento nº :** 700345 / 2022  
**Período de referência:** 2021  
**Unidade Jurisdicionada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
**Relator:** ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES  
**Termo de alerta nº:** 2272 / 2022

## TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

### I. Situação Encontrada

| Dados Verificados                     | Situação  |
|---------------------------------------|---|
| Endereço Pesquisado                   | <a href="http://177.87.15.68:8079/transparencia/">http://177.87.15.68:8079/transparencia/</a> |
| Data da Pesquisa                      | 09/02/2022  |
| PPA                                   | Não Divulgado   |
| LDO                                   | Não Divulgado   |
| LOA                                   | Não Divulgado   |
| Prestação de Contas Anuais            | Não Divulgado   |
| RREO                                  | Não Divulgado   |
| RGF                                   | Não Divulgado   |
| RREO simplificado                     | Não Divulgado   |
| RGF simplificado                      | Não Divulgado   |
| Processos de despesas                 | Não Divulgado   |
| Bem/Serviço contratado                | Não Divulgado   |
| Credores                              | Não Divulgado   |
| Receitas arrecadadas                  | Divulgado   |
| Procedimentos licitatórios realizados | Divulgado   |
| Editais de licitação                  | Não Divulgado   |
| Resultados de licitações              | Não Divulgado   |
| Contratos firmados                    | Não Divulgado   |
| Lista de exigibilidades               | Não Divulgado   |
| E-SIC                                 | Não Possui  |

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Natal(RN), 9 de Fevereiro de 2.022

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Conselheiro Relator